

LEI MUNICIPAL N.º 407, DE 20 DE JANEIRO DE 2.000

QUE MODIFICA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
383/99, NA AMPLIAÇÃO DE NOVAS VAGAS.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Públicos, passando de 130(cento e trinta) para 160(cento e sessenta) vagas.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em 20 de Janeiro de 2000.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE